



PROJETO DE LEI PL /0240.4/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, de Bocaina do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, com sede no Município de Bocaina do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Marcus Machado

Lido no expediente	
077º	Sessão de 07/07/22
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(24)	AGRICULTURA
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 06/07/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
BOCAINA DO SUL	LEIS
.....	
Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,


Deputado Marcus Machado



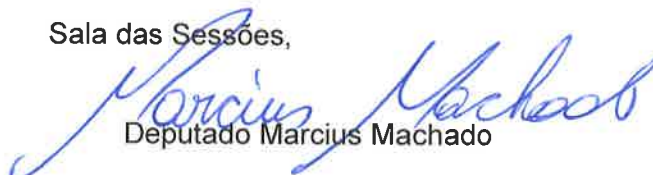
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, de Bocaina do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Rio Dois Irmãos – Grupo União do Vime, de Bocaina do Sul, fundada desde 23/11/2004, tem como objetivo principal prestar relevantes serviços ao desenvolvimento rural sustentável de comunidades rurais de Bocaina do Sul. Desde 24/04/2018 está em contínuo e pleno funcionamento no exercício de suas funções e objetivos sociais, quais sejam, capacitação das famílias rurais em atividades agrícolas, liderança e organização social e da produção e comercialização de produtos coloniais e artesanais de todos os agricultores do município e comunidades limítrofes de municípios vizinhos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,


Deputado Marcivus Machado